

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 033 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Cofen n. 0048/2022/GAB/PRES;

CONSIDERANDO a aprovação Ad Referendum;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento do Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, nas funções das atividades de Conselheiro, por período determinado e conforme deliberado na 507ª Reunião Ordinária de Plenário;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento do Sr. Lindomar Freitas, como membro da Comissão;

CONSIDERANDO o retorno do Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, para suas atividades membro efetivo Gestão 2024-2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, a Coordenar a Comissão de Acompanhamento e Implementação do Piso Salarial da Enfermagem no Mato Grosso do Sul, representação Coren-MS.

Art. 2º A composição da Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes Conselheiro e Colaboradores:

- Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF (Coordenador)
- Sr. Wesley Cassio Goully, Coren-MS n. 416856-TE (Membro);
- Dr. Lázaro Antônio Santana, Coren-MS n. 644683-ENF (Membro);
- Dra. Luciana Dalto, Coren-MS n. 305436-ENF (Membro);
- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF (Membro);
- Sr. João de Carvalho Pereira, Coren-MS n. 185767-TE (Membro) e
- Sr. Angelo Evaldo Macedo, Coren-MS n. 260368-TE (Membro).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de Despesas Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data das assinadas, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 390/2024.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF